



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 002- ANO X

Sexta-Feira, 07 de janeiro
de 2022

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Que exonera servidor do emprego em comissão que especifica.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do emprego em comissão de CHEFE DE COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS o Senhor LUÍS PAULO RIZARDI, RG nº 40.781.516-8, enquadrado na referência C.2 da Lei Complementar Municipal nº 048/2021, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
-Prefeita Municipal-

Iracemápolis, 07 de janeiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Empresa: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA –CNPJ Nº 33.205.821/0001-13

Serviço: COLETA, TRANSPORTE ATÉ O ATERRO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

Contrato: 31/2021

Licitação: 21/2021

Notificante: O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de público interno, com sede na Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis – São Paulo, inscrita no CNPJ 45.786.159/0001-11, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Nelita Cristina Michel Franceschini.

Notificada: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica privada, com sede à Avenida Edgar Pires de Castro, 1560, Bairro Hípica, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Sr. Rodolfo Brito de Souza.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A prefeitura Municipal de Iracemápolis – Estado de São Paulo, solicita o reparo imediato do vazamento de chorume em vias públicas do município.

Senhor representante,

Informamos que no dia 22 de setembro de 2021, foi assinado o presente contrato derivado

do Pregão Presencial sob nº 021/2021, na qual em suas clausuras assim dispuseram:

1.10. Os veículos deverão ser providos com motores cuja potência deve ser de no mínimo 220 cv, homologado com PBT mínimo de 16.000 kgf, com idade máxima de (05) anos, equipados com compactadores cuja capacidade mínima deve ser de 10m³, e em perfeito estado de conservação.

1.14. A Contratada deverá dispor de uma reserva técnica de pessoal, veículos e equipamentos, que julgar necessária, para que não haja interrupções dos serviços, pois em hipótese alguma serão admitidas paralisações, devido à falta de equipamentos e/ou pessoal de responsabilidade da Contratada, exceto por motivos fortuitos ou de força maior, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro.

15.2. Definir a melhor rota logística para coleta dos resíduos, utilizando os bairros municipais como menor unidade territorial, de modo que cada bairro tenha coleta 3 vezes por semana, em dias alternados, conforme 1.8 (Termo de referência), mediante multa em caso de não cumprimento;

Dessa forma, o Município notifica a empresa responsável haver descumprimento contratual das obrigações assumidas pela empresa contratada tendo em vista várias reclamações de vazamento de chorume em vias públicas provocado pelo mau estado de conservação dos veículos, podendo causar problemas de saúde pública e ambiental além de mal odor e incômodo a população atendida pelo serviço. Também tem o intuito de formalizar extrajudicialmente que desde de 23 de dezembro de 2021 e até a presente data, o problema já vem ocorrendo, sendo que o mesmo foi informado ao preposto e ao suporte operacional sobre a questão com previsão para resolver até 27 de dezembro de 2021, sendo que este fator deve ser sanado de imediato.

Informa-se também que os veículos estão constantemente em manutenção mecânica, o que faz com que seja ultrapassado o horário programado para a coleta assim como ausência de retirada em diversos bairros do município. Durante a manutenção do veículo, durante o período de 06 e 07 de janeiro de 2022, não ocorreu substituição pelo reserva.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – representante da empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, para que sane a irregularidade apontada, o vazamento de chorume, de forma imediata ao recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a empresa Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental LTDA, não atenda ao quantum referenciado nesta notificação, de forma imediata, a Gestora Municipal, adotará todas as medidas administrativamente e judicialmente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder à Rescisão Contratual, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma de Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 002- ANO X

Sexta-Feira, 07 de janeiro
de 2022

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

deste ato.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal

Rodrigo Portella Dias Valdanha
Coordenador de Meio Ambiente e Agricultura
